



**MUNICÍPIO DE RIO RUFINO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis.

A contratação é necessária por várias razões incluindo frota de veículos municipais: As prefeituras geralmente têm uma grande frota de veículos que são usados para uma variedade de propósitos, incluindo transporte público, serviços de coleta de lixo, manutenção de estradas, policiamento, serviços de emergência, entre outros. Esses veículos dependem de combustíveis para operar diariamente. Manutenção de infraestrutura: Os veículos utilizados para manutenção de estradas, reparos de calçadas, poda de árvores e outras tarefas de manutenção urbana também dependem de combustíveis para operar. Isso garante que a infraestrutura da cidade seja mantida em boas condições. Serviços de emergência: Veículos de emergência, como ambulâncias, viaturas policiais e caminhões de bombeiros, precisam de combustível para responder rapidamente a situações de emergência e garantir a segurança e o bem-estar dos cidadãos.

Operações administrativas: Além das operações que dependem diretamente de veículos, as prefeituras também podem ter uma variedade de operações administrativas que envolvem o uso de veículos menores, como carros de serviço para funcionários municipais, inspeção de obras e fiscalização de regulamentos urbanos.

Portanto, a aquisição de combustíveis é crucial para garantir que as prefeituras possam desempenhar suas funções essenciais, desde o transporte público até a manutenção da infraestrutura urbana e a prestação de serviços de emergência. É importante para a continuidade das operações municipais e para atender às necessidades da comunidade local.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Embora o Município não possua o Plano de Contratação Anual, o objeto encontra-se previsto em planejamento anual, tendo previsão na LDO, LOA e PPA.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021



3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de fornecimento de combustíveis, têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, a), 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O abastecimento deverá ser realizado nos postos de combustíveis dentro do município de Rio Rufino, que deverão estar estrategicamente localizados para atender às necessidades.

O abastecimento deverá ser realizado após a apresentação da autorização de fornecimento, a contratada deverá fornecer o cupom de abastecimento com as informações do veículo, data e hora do abastecimento e assinado pelo servidor.

A contratada terá a obrigação de manter em dia os seguintes documentos.

- Alvará de funcionamento.
- LAP – Licença Ambiental Prévia.
- LAO – Licença Ambiental de Operação.
- Registro na Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustível – ANP.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração (processos administrativos nº 3/2023- ata de RP nº 12/2023).



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE RIO RUFINO
SASB – SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO



Neste sentido, seque memória de cálculo: 2.485.347,00 (dois milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil trezentos e quarenta e sete reais).

REQUISITANTE: SASB

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
1	GASOLINA COMUM	4.000L

REQUISITANTE: SEC. AGRICULTURA

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
1	GASOLINA COMUM	10.000L
2	DIESEL S10	60.000L
3	DIESEL S500	10.000L

REQUISITANTE: SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
1	GASOLINA COMUM	4.000L
2	ÓLEO DIESEL S-10	1.800L
3	ÓLEO DIESEL S-500	1.500L

REQUISITANTE: SEC. TURISMO

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
1	GASOLINA COMUM	1.000L

REQUISITANTE: SEC. SAÚDE

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
1	GASOLINA COMUM	35.000L
2	ÓLEO DIESEL S-10	20.000L

REQUISITANTE: SEC. OBRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
------	-----------	------------



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE RIO RUFINO
SASB – SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO



1	COMBUSTÍVEL DIESEL S-10	66.000L
2	COMBUSTÍVEL DIESEL 5500	80.000L
3	COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM	15.000L

REQUISITANTE: SEC. EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	GASOLINA COMUM	10.000L
2	DIESEL S500	36.000L
3	DIESEL S10	45.000L

REQUISITANTE: GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	GASOLINA COMUM	1.000L
2	DIESEL S10	2.500L

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas para o fornecimento de combustíveis, óleos e aditivos.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa em sites do Painel de Preço do Governo Santa Catarina e Orçamento, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º704/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Rio Rufino, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de 2.485.347,00 (dois milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil trezentos e quarenta e sete reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 704/2023 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de



serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Rio Rufino, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis, óleos e aditivos conforme as seguintes condições:

Cadeia de Abastecimento Eficiente: Estabelecimento de parcerias sólidas com fornecedores confiáveis de combustíveis, óleos e aditivos para garantir um suprimento constante e de alta qualidade. Utilização de tecnologias de rastreamento e monitoramento para acompanhar o transporte e a entrega dos produtos, garantindo eficiência e segurança.

Armazenamento Seguro e Conveniente: Instalação de instalações de armazenamento modernas e seguras para manter os produtos em condições ideais. Implementação de sistemas de gestão de estoque para garantir um fluxo de produtos eficiente e evitar escassez ou excesso.

Diversidade de Produtos e Serviços: Oferta de uma ampla gama de produtos, incluindo diferentes tipos de combustíveis (gasolina, diesel, gás natural, etc.), óleos lubrificantes e aditivos. Prestação de serviços adicionais, como troca de óleo, manutenção preventiva, inspeção veicular, entre outros, para agregar valor aos clientes.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

8.2. Em vista disto, o princípio do fracionamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que a não divisão do objeto geraria perda de economia de escala

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.



9.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

9.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A administração indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) encaminhamento do processo para análise da controladoria interna;
- h) publicação e divulgação do edital e anexos;
- i) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- j) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- k) assinatura e publicação do contrato; e
- l) realização de empenho; e.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a



aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11.2. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Emissões de gases de efeito estufa (GEE): A queima de combustíveis fósseis libera dióxido de carbono (CO ₂) e outros gases de efeito estufa na atmosfera, contribuindo para o aquecimento global e as mudanças climáticas.	Transição para fontes de energia renovável: Priorizar o uso de fontes de energia renovável, como energia solar, eólica, hidrelétrica e biomassa, pode reduzir significativamente as emissões de gases de efeito estufa e diminuir a dependência de combustíveis fósseis.
Poluição do ar: A queima de combustíveis fósseis também libera poluentes do ar, como óxidos de nitrogênio (NO _x), dióxido de enxofre (SO ₂) e partículas finas, que podem causar danos à saúde humana e ao meio ambiente.	Eficiência energética: Investir em tecnologias e práticas que melhorem a eficiência energética pode reduzir o consumo de combustíveis fósseis e, portanto, os impactos ambientais associados.
Poluição da água e do solo: Vazamentos ou derramamentos de combustíveis podem contaminar águas superficiais e subterrâneas, assim como o solo, causando danos aos ecossistemas aquáticos e terrestres.	Programas de compensação de carbono: Compensar as emissões de carbono através de programas de reflorestamento, conservação de florestas e investimentos em projetos de energia limpa pode ajudar a neutralizar os impactos ambientais da queima de combustíveis fósseis.



Impactos na biodiversidade: A extração, produção e transporte de combustíveis fósseis muitas vezes envolvem a destruição de habitats naturais e ecossistemas, ameaçando a biodiversidade local.

Certificações ambientais: Optar por fornecedores de combustíveis que possuam certificações ambientais, como ISO 14001, pode garantir que eles estejam seguindo práticas sustentáveis e minimizando seu impacto ambiental. Apoiar o desenvolvimento e a implementação de tecnologias mais limpas e sustentáveis, como veículos elétricos e biocombustíveis avançados, pode ajudar a reduzir os impactos ambientais associados ao uso de combustíveis fósseis.

A empresa deverá se responsabilizar pelo atendimento a todas as normas de segurança do trabalho e encargos sociais acerca dos possíveis riscos de obra de construção

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Rio Rufino, 23 de abril de 2024

RAFAEL BASQUEROTI DE LIZ
Diretor de Autarquia SASB
Matrícula: 2094

CRISTIANE COSTA
Agente escolar
Matrícula: 511



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE RIO RUFINO
SASB – SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO**

